

**Presidência da República**Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 10.704, DE 21 DE JULHO DE 2003.**

**Denomina "Aeroporto de Parnaíba Prefeito Dr. João Silva Filho" o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O aeroporto da cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí, passa a denominar-se "Aeroporto de Parnaíba Prefeito Dr. João Silva Filho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA *José Viegas Filho*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22.7.2003